

**PROC. Nº 1478/17
PLCE Nº 006/17**

Dispõe sobre a atividade de fiscalização das infrações administrativas no âmbito do Município de Porto Alegre, altera as atribuições da Guarda Municipal constantes no Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, os incs. IV, VI, IX, XII, XX e XXIX do art. 18, o incs. I, II e IV do art. 20, o art. 27, o *caput* e o inc. I do § 2º do art. 91-A, inclui o inc. XXXI no art. 18, o inc. V e o § 2º, renumerando o parágrafo único para § 1º, no art. 20, o art. 27-A, o § 6º no art. 91-A, o art. 91-B, o art. 91-C e o art. 91-D, todos na Lei Complementar nº 12 de 7 de janeiro de 1975.

Emenda nº 11 ao PLCE 006/17

I – Exclui a alteração do inciso IX do art. 18 da Lei Complementar nº 12/75 promovida pelo art. 13.

Justificativa

Do plenário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2017.



VEREADORA FERNANDA MELCHIONNA